

Boletim de Serviço

Suplementar

Nº 16

DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

06 DE SETEMBRO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração

Alexandre Augusto Villain da Silva

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz - Substituta

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 16 Suplementar (setembro 2023)
Brasília: MCTI, 2023.

P. 21

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Despacho Ministerial - Interrupção da Licença para Interesses Particulares - Gledson Hernandes	7
Portaria MCTI n° 1.164, de 31 de agosto de 2023	8
Portaria MCTI n° 1.181, de 31 de agosto de 2023	9

Secretaria-Executiva

Despacho - Licença para Capacitação – Marco Aurélio	10
Despacho - Licença para Capacitação – Fabio Donato	11

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – João Victor	12
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria do Carmo	13
Despacho – Concessão de Auxílio Funeral	14

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria IBICT n° 56, de 04 de setembro de 2023	15
---	----

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria CBPF n° 16, de 05 de setembro de 2023	16
Portaria CBPF n° 86, de 01 de setembro de 2023	17

Centro de Tecnologia Mineral

Despacho – Isenção de IRPF nos proventos de pensão – Janete de Oliveira	18
Portaria CETEM n° 108, de 04 de setembro de 2023	19
Portaria CETEM n° 109, de 05 de agosto de 2023	20

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01340.008045/2022-58

Interessado: GLEDSON HERNANDES DINIZ

Assunto: Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo a interrupção, a pedido**, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor GLEDSON HERNANDES DINIZ, SIAPE **842**, Tecnologista, Classe J, Padrão III, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, **a partir de 02 de outubro de 2023**, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

LUCIANA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/09/2023, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA MCTI Nº 1.164, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01245.017171/2023-62, resolve:

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho da servidora ANA PAULA PRESTES DA COSTA, ocupante do cargo de Economista, Matrícula SIAPE nº ****688****, lotada na Coordenação-Geral de Governança de Fundos, deste Ministério, para 8 horas diárias, 40 horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a partir da data de publicação.

LUCIANA SANTOS
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/09/2023, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA MCTI Nº 1.181, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01250.020885/2019-01, resolve:

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho do servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, deste Ministério, para 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a partir da data de publicação desta Portaria.

LUCIANA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/09/2023, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01245.012086/2023-16

Interessada: MARCO AURÉLIO DA SILVA

Assunto: Licença para Capacitação.

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica o servidor MARCO AURÉLIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Coordenação de Administração de Pessoal da Secretaria Executiva deste Ministério, AUTORIZADO a usufruir de Licença para Capacitação para participação no curso "Administração do Tempo e Reuniões Eficazes", na Instituição Brasileira de Educação à Distância do Distrito Federal, no período de 21 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023, referente ao interstício de 06 de novembro de 2014 a 04 de novembro de 2019.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 01/09/2023, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.017689/2023-04

Referência: Memorando 13375 (11333902)

Interessado: FABIO DONATO SOARES LAROTONDA

Assunto: Licença para Capacitação.

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPNI-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica o servidor FABIO DONATO SOARES LAROTONDA, Matrícula SIAPE nº ****190, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, lotado na Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos, deste Ministério, AUTORIZADO a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso Business Intelligence para Gestores Públicos, na Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação, no período de 18 de setembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, referente ao interstício de 12 de janeiro de 2015 a 10 de janeiro de 2020.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 05/09/2023, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Interessado: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA

Processo: 01245.018378/2023-54

Matrícula: 06841244

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício o senhor **JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: *****.734.731-****, a partir de 14 de fevereiro de 2023, data do início da concessão da pensão, nesta Pasta, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** MARIA DO CARMO TEIXEIRA BICALHO**Processo:** 01245.018388/2023-90**Matrícula:** 04350871**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, a senhora **MARIA DO CARMO TEIXEIRA BICALHO**, CPF: *****555.966****, a partir de **19 de maio de 2023**, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 01/09/2023, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...114	GUMERCINDO MENDES	22/05/2023	LUDMILA PORTO MENDES MACHADO	01245.018273/2023-03	28/08/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...117	JULIETA COSTA DE CARVALHO	16/08/2023	MARISA CARVALHO PEREIRA PASTURCZAK	01245.018511/2023-72	01/09/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 1º de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 01/09/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 56, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023; e

Conforme o art. 8º da Portaria/MCTI nº 668, de 27 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 30 de junho de 2014 e o art. 1º da Portaria/IBICT nº 42, de 03 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 15 de setembro de 2014; e

Considerando a homologação da Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 15/07/2022 a 14/07/2023, pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, a partir de 15 de julho de 2023, à servidora V.F.S.C., Matrícula SIAPE nº 1576774, do Quadro de Pessoal deste Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – Ibict, por atender aos pré-requisitos e ter sido devidamente habilitada na avaliação de desempenho, de acordo com o art. 20 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, combinado com a Portaria/IBICT nº 42, de 03 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 15 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2023, conforme quadro abaixo (Processo nº 01302.000211/2018-48):

PERÍODO JULHO/2022 A JULHO/2023 (15/07/2022 a 14/07/2023)

IAPE	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO	DATA ADMISSÃO	MÉDIA
1576774	V.F.S.C.	Analista em C&T	I III	H I	01/03/2013	20,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço do MCTI.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 04/09/2023, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCTI nº 668, de 27/06/2014, pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CI do MCTI, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico - cargo Técnico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia - cargo Analista em C&T, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Portaria nº 51 de 11 de julho de 2003, Portaria nº 25 de 02 de dezembro de 2004, Portaria nº 668 de 27 de junho de 2014, Portaria nº 31 de 26 de agosto de 2014 e Portaria nº 35 de 12 de setembro de 2014, conforme quadro abaixo:

CARGO: ANALISTA EM C&T

SIAPE	SERVIDOR	ANTERIOR	PERÍODO AVALIATIVO	ATUAL	VIGÊNCIA A PARTIR DE:
XXX3491	SPOV	PLENO 2 II	10/06/2022 a 09/06/2023	PLENO 2 III	10/06/2023

CARGO: TÉCNICO

SIAPE	SERVIDOR	ANTERIOR	PERÍODO AVALIATIVO	ATUAL	VIGÊNCIA A PARTIR DE:
XXX5603	HVA	TÉCNICO 2 IV	14/06/2022 a 13/06/2023	TÉCNICO 2 V	14/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

PORTARIA CBPF Nº 86, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Designar Comissão Interna para coordenar o Programa de Visitantes do CBPF com base em recursos institucionais, visando a troca de conhecimento e experiência, colaboração científica e tecnológica, acesso a infraestrutura experimental, estímulo à inovação e à participação no programa de pós-graduação do CBPF.

Art. 2º - A Comissão interna, que coordena o Programa e fará a avaliação da demanda e das prioridades para subsídio aos visitantes, será composta pelos seguintes integrantes:

- João Paulo Sinnecker - Presidente;
- Tobias Micklitz - vice-Presidente;
- Felipe Tovar Falciano - vice-Presidente;
- Flávio Garcia;
- Rodrigo Felix;
- Ulisses Barres de Almeida;
- Sandra Priscilla Oliveira Venancio;

Art. 3º - Os membros da Comissão, com base nas atividades realizadas no ano de 2023, deverão apresentar à Direção do CBPF um Programa de Visitante mais detalhado e robusto, de alcance nacional, até março de 2024. Este Programa deverá levar em consideração as seguintes possibilidades:

- Equilíbrio financeiro para intercâmbio de pesquisadores nacionais e estrangeiros com base em disponibilidade financeira a ser alocada pela Direção do CBPF;
- Promover parcerias de Pesquisadores do CBPF com outros órgãos e instituições do país, visando uma colaboração nacional integrada.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato de 1 ano, podendo ser reconduzidos à critério da Direção do CBPF.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 01/09/2023, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro de Tecnologia Mineral

DESPACHO

Processo nº: 01207.000145/2023-51

Referência: Laudo Médico Pericial nº 155.223/2023 (11343141)

Interessado: JANETE DE OLIVEIRA CARLOS

Assunto: Isenção de IRPF nos proventos de pensão.

Em decorrência de Laudo Médico Pericial nº 155.223/2023, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre os seus proventos de pensão, JANETE DE OLIVEIRA CARLOS, CPF: XXX.800.277-XX, a partir de 01 de abril de 1995, data do início da pensão, por ser portadora de doença especificada no artigo 1º, da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII, do artigo 62, da IN/RFB nº 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
Diretora

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 05/09/2023, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CETEM Nº 108, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Instituição de Comissão Interna de Concurso com a responsabilidade de realizar o concurso público no âmbito do CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL.

A Diretora do CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, e considerando o Art. 3º da Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Concurso com a responsabilidade de realizar o Concurso Público no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral para provimento de 11 (onze) vagas para cargos de Pesquisador e 10 (dez) vagas para cargos de Tecnologista em Ciência e Tecnologia da Carreira de Pesquisa em Ciência Tecnologia e Inovação, conforme o art. 3º da Portaria MCTI Nº 7.227, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Para compor a referida Comissão de Concurso, ficam designados os seguintes servidores:

- a) Arnaldo Alcover Neto - matrícula SIAPE nº ****8161
- b) Maria Alice Cabral de Góes - matrícula SIAPE nº ****609
- c) Silvia Gonçalves Egler - matrícula SIAPE nº ****549
- d) Leonardo Luis Lyrio da Silveira - matrícula SIAPE nº ****057
- e) Andrea Camardella de Lima Rizzo - matrícula SIAPE nº ****303
- f) Maurício Moutinho da Silva - matrícula SIAPE nº ****214
- g) Otávio da Fonseca Martins Gomes - matrícula SIAPE nº ****337
- h) Paulo Fernando Almeida Braga - matrícula SIAPE nº ****506
- i) Luana Christi Ferreira Messias Cavalcante - matrícula SIAPE nº ****060

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo servidor Arnaldo Alcover Neto, que nos impedimentos legais será substituído pela servidora Maria Alice Cabral de Góes.

Art. 4º. Esta Portaria revoga a PORTARIA CETEM Nº 104, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço MCTI nº 13, de 14 de julho de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada a sua urgência fundamentada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 04/09/2023, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CETEM Nº 109, DE 05 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece os procedimentos para reserva de vagas para pessoas negras e pessoas com deficiência nos concursos públicos de provas e títulos para provimento dos cargos de pesquisador e tecnologista para o quadro de servidor efetivo do Centro de Tecnologia Mineral.

A Diretora do CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas na Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, publicada no D.O.U. do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, publicada no D.O.U. do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. do dia 4 subsequente, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos a serem adotados para efetuar a reserva de vagas para pessoas negras e para pessoas com deficiência nos concursos públicos de provas e títulos, promovidos pelo Centro de Tecnologia Mineral, para provimento efetivo de vagas para o cargo de Pesquisador, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, e o cargo de Tecnologista, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, regulados pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Art. 2º O quantitativo total de vagas disponibilizado para cada cargo contemplará a reserva de vagas para pessoas negras, em percentual de 20% (vinte por cento), conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Parágrafo único. Quando o número de vagas reservadas for fracionado, o mesmo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 3º O quantitativo total de vagas disponibilizado para cada cargo contemplará a reserva de vagas para pessoas com deficiência, em percentual de 5% (cinco por cento), conforme previsto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Parágrafo único. Quando o número de vagas reservadas for fracionado, o mesmo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) sobre o total de vagas disponibilizado para o cargo.

Art. 4º As vagas reservadas às pessoas negras serão distribuídas entre os diferentes perfis do respectivo cargo em concurso mediante sorteio, de acordo com o seguinte procedimento:

I - em primeiro lugar, o total de vagas reservadas será sorteado apenas entre os perfis que disponibilizem 8 (oito) ou mais vagas, atribuindo-se a cada perfil sorteado 2 (duas) vagas reservadas para pessoas negras;

II - havendo remanescente de vagas reservadas após o procedimento do inciso I, as mesmas serão sorteadas apenas entre os perfis que disponibilizem entre 3 (três) e 7 (sete) vagas, atribuindo-se a cada perfil sorteado 1 (uma) vaga reservada para pessoas negras; e

III - havendo remanescente de vagas reservadas após o procedimento do inciso II, as mesmas serão sorteadas apenas entre os perfis que disponibilizem 2 (duas) ou menos vagas, atribuindo-se a cada perfil sorteado 1 (uma) vaga reservada para pessoas negras.

Parágrafo único. O sorteio poderá ser dispensado no caso dos incisos I e II do caput quando a distribuição das vagas reservadas entre os perfis não oferecer qualquer dúvida quanto à aplicação da Lei nº 12.990/2014.

Art. 5º As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão distribuídas entre os diferentes perfis do respectivo cargo em concurso mediante sorteio, de acordo com o seguinte procedimento: I - em primeiro lugar, o total de vagas reservadas será sorteado apenas entre os perfis que disponibilizem 5 (cinco) ou mais vagas, atribuindo-se a cada perfil sorteado 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência; e II - havendo remanescente de vagas reservadas após o procedimento do inciso I, as mesmas serão sorteadas apenas entre os perfis que disponibilizem 4 (quatro) ou menos vagas, atribuindo-se a cada perfil sorteado 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O sorteio poderá ser dispensado no caso do inciso I do caput quando a distribuição das vagas reservadas entre os perfis não oferecer qualquer dúvida quanto à aplicação do Decreto nº 9.508/2018.

Art. 6º Os sorteios previstos nos incisos III do art. 4º e II do art. 5º serão mutuamente excludentes.

Art. 7º Os sorteios de que tratam os arts. 4º e 5º serão realizados após a publicação do respectivo edital de concurso público

§ 1º Os sorteios serão realizados por membros da Comissão Interna de Concurso, designada pela Portaria CETEM/MCTI nº 108, de 4 de setembro de 2023, em sessão pública que será gravada.

§ 2º A sessão pública para sorteio de vagas para pessoas pretas e pardas e para pessoas com deficiência será realizada no auditório do CETEM, no Rio de Janeiro-RJ, 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de concurso público e terão data e horário divulgados na página institucional do CETEM, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada a sua urgência fundamentada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 05/09/2023, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

